



Prefeitura Municipal de Camborá
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19/67-

SUMULA:- Autoriza o chefe do poder executivo a conceder uma verba anual de Ncr\$. 480,00-(quatrocentos e oitenta cruzeiros novos) ao Esporte Club Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ;

-D E C R E T A-

Art. 1º

Fica o chefe do poder executivo autorizado a conceder uma verba anual de NCR\$. 480,00-(QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS) ao ESPORTE CLUB MUNICIPAL.

Art. 2º

Para atender as despesas resultantes da presente lei Fica aberto no presente exercício o crédito especial de ncr\$. 480,00-(QUATROCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS)

Art. 3º

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Camborá em 10 de outubro de 1.967.

-Dr Milton Paschoalino-
Prefeito Municipal.-